

## ATA N.º1

===== **Ata do júri do procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho Assistente Técnico (Apoio administrativo audiovisual e luz), de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 01/02/2024.** =====

===== Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento acima referenciado, designado para o efeito, constituído pelo Luís Manuel Portugal Pedroto Lopes, na qualidade de Presidente e pela técnica superior, Ana Lúcia Tavares Matos Gomes e pelo Especialista Sistemas e Tecnologias de Informação, Victor Alexandre Costa Queirós, na qualidade de vogais efetiva/o. =====

===== Aberta a reunião o Júri deliberou, de acordo com o artigo 36.º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20/06, conjugado com os artigos 17.º e seguintes da Portaria n.º233/2022, de 09/09, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, sistema de valoração final de cada método de seleção, bem como seleccionar os temas a abordar na prova de conhecimentos. Assim, serão adotados os seguintes métodos de seleção: =====

1. Métodos obrigatórios: =====
  - a) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, aplicáveis aos/as candidatos/as sem vínculo ou com vínculo, mas sem identidade funcional. Ainda, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09, será aplicado o método facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação de Competências. =====
  - b) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, aplicáveis para os/as candidatos/as titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes métodos podem ser afastados pelos mesmos mediante declaração escrita aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos na alínea a); =====

===== **Prova de conhecimentos (PC):** =====

===== **Prova de conhecimentos escrita (PCE):** visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos/as candidatos/as necessárias ao exercício da função, revestirá a forma escrita, com consulta, de realização individual, com a duração máxima de 45 minutos e versará sobre as matérias abaixo indicadas Não é permitida a consulta de documentação

em formato digital e a utilização de quaisquer dispositivos eletrónicos durante a realização da prova e telemóvel. =====

- Conhecimentos de cultura geral, língua portuguesa e assuntos de natureza genérica e específica; =====
- Lei n.º75/2013 de 12/09 (Regime Jurídico das Autarquias Locais); =====
- Lei n.º35/2014, de 20/06, (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Lei n.º7/2009, de 12/02 (Código do Trabalho); =====
- Decreto-Lei n.º4/2015, de 07/01, (Código do Procedimento Administrativo); =====
- Código de Boa Conduta, Ética e Cidadania do Município de Oliveira de Azeméis, disponível em [https://www.cm-oaz.pt/documentos\\_online.18/codigo\\_de\\_conduta\\_etica\\_e\\_cidadania.1783.htm](https://www.cm-oaz.pt/documentos_online.18/codigo_de_conduta_etica_e_cidadania.1783.htm) =====

===== Ainda, a mesma versará sobre a legislação atualizada, que será da responsabilidade dos/as candidatos/as. =====

===== Esta prova será classificada de zero a vinte valores=====

===== **Prova de conhecimentos prática (PCP):** duração máxima de 45 minutos será de realização individual e visa avaliar os conhecimentos profissionais, as competências técnicas e relacionais necessárias ao exercício da função e descritas na caracterização do posto de trabalho. =====

===== A prova de conhecimentos prática, consistirá na realização de tarefas inerentes às funções para as quais o/a candidato/a se está a candidatar, nomeadamente: nas áreas de som, luz, efeitos cénicos/maquinaria de cena e meios audiovisuais, bem como apoio a frentes de sala, utilizadores e eventos, e será avaliada conforme grelha anexa à presente ata, na qual estão identificados os parâmetros de avaliação e respetivos níveis classificativos (Anexo I), sendo a classificação obtida pela seguinte fórmula: =====

===== **PCP = PCT 20% + QRT 35% + CE 25% + GCD 20% / 4** =====

===== A classificação final da prova de conhecimentos será obtida através da seguinte fórmula: ===

===== **PC= 20%PCE + 80%PCP** =====

===== A Prova de Conhecimentos começará à hora marcada, não sendo permitido aos/às candidatos/as que a realizem após o seu início. =====

===== **Avaliação Psicológica (AP):** a Avaliação Psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases, e é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. =====

===== Considerado o disposto na subalínea ii) da alínea b) do n.º2 do artigo 20.º da Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro, os/as candidatos/as que tenham realizado o método de seleção avaliação psicológica para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos

realizados pela DGAEP, podem aproveitar o resultado obtido, devendo manifestar essa sua pretensão ao júri nos cinco dias úteis seguintes à publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as ao procedimento, através do email procedimento.concursal@cm-oaz.pt, identificado na respetiva notificação da referida lista.=====

=====**Adicionalmente**, e nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP conjugado com o n.º2 do artigo 18.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09, será aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) como método de seleção facultativo uma vez que, visará obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, complementa os restantes métodos. =====

=====**Avaliação Curricular (AC)**: visa analisar a qualificação, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula: =====

$$\text{AC} = (\text{HA} \times 10\%) + (\text{FP} \times 40\%) + (\text{EP} \times 50\%)$$

Em que: =====

=====**HA = Habilitação Académica** – graduada da seguinte forma: =====

=====**Habilitações académicas de grau exigido à candidatura** - 18 valores; =====

=====**Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura** - 20 valores. =====

=====**FP = Formação Profissional** - considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nos 5 anos anteriores à abertura do presente procedimento, até ao máximo de 20 valores. Apenas serão consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que no respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia corresponde a seis horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma: =====

- **Sem formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata** – 0 valores; =====
- **Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata até 30 horas** – 10 valores; =====
- **Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata de 31 horas até 60 horas para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata** – 12 valores; =====

- Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata de 61 horas até 120 horas – 16 valores; =====
- Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata de 121 horas até 180 horas – 18 valores; =====
- Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata superior a 180 horas – 20 valores. =====

===== **EP = Experiência Profissional:** incidindo sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, com a seguinte valoração: =====

- Com menos de 1 ano de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho – 8 valores; =====
- Entre 1 ano e inferior a 2 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho – 12 valores; =====
- Entre 2 anos e inferior a 3 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho – 16 valores; =====
- Entre 3 anos e inferior a 5 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho – 18 valores; =====
- Com 5 ou mais anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho - 20 valores. =====

Apenas será considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular. =====

===== **A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências, nomeadamente, competências técnicas, pessoais e profissionais, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise. Este método de seleção terá duração máxima de 45 minutos. =====

===== A entrevista será valorada numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do estabelecido no ponto 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. =====

===== O primeiro método de seleção (PC ou AC, consoante o caso) é aplicado a todos/as os/as candidatos/as admitidos/as ao procedimento; =====

===== Por motivos de celeridade procedimental, o segundo e seguinte método de seleção é aplicado a um conjunto de candidatos/as aprovados/as no primeiro método de seleção, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, na proporção de oito por cada vaga, ou seja, oito candidatos/as. =====

==== A ordenação final dos candidatos e candidatas que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas nos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através das fórmulas seguintes (artigo 21.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09), aplicável aos diferentes universos de candidatos/as: =====

==== CF = 70% PC + 30% EAC; =====

==== CF = 40% AC + 60% EAC =====

Em que: =====

CF = Classificação Final; =====

AC = Avaliação Curricular; =====

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; =====

PC = Prova de Conhecimentos; =====

AP = Avaliação Psicológica. =====

==== Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como, cada uma das fases que compoem é eliminatório. Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como, que tenham obtido um juízo de Não Apto na Avaliação Psicológica. =====

==== Em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09, os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação: =====

a) Maior classificação na Prova de Conhecimentos Prática; =====

b) Maior classificação na Entrevista de Avaliação de Competências. =====

c) Maior média final do 12.º ano na área. =====

d) Residência no concelho. =====

==== A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações na entidade e disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt)). =====

==== Os/As candidatos/as excluído/as serão notificados/as nos termos do n.º4 do artigo. 16.º da Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. =====

==== Nos termos do artigo 6.º da Portaria, os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte por correio eletrónico. =====

==== A lista unitária da ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação será publicitada nos termos do n.º4 do artigo 25.º da Portaria. =====

==== Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada e datada pelos membros do júri. =====

**O JÚRI,**

**Luis Manuel Portugal Pedroto Lopes**  
**Presidente do Júri**

**Ana Lúcia Tavares de Matos Gomes**  
**Vogal efetiva**

**Victor Alexandre Costa Queirós**  
**Vogal efetivo**

## ANEXO I - GRELHA DA AVALIAÇÃO PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICA

Procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho

Assistente Técnico (Apoio administrativo audiovisual e luz)

Parâmetros		Perceção e Compreensão da Tarefa (PCT)		Qualidade de Realização da Tarefa (QRT)		Celeridade na Execução (CE)		Grau de Conhecimentos Técnicos/Demonstrados (GCD)	
Níveis de Classificação	Nota	Avaliação	Nota	Avaliação	Nota	Avaliação	Nota	Avaliação	Nota
<b>Elevado</b>	<b>20</b>	Demonstrou uma total compreensão da(s) tarefa(s) executar, com perceção de todas as suas componentes, bem como da sua sequência lógica	20	Tarefa(s) concluída(s) de forma exemplar, com execução de todas as suas componentes de forma correta	20	Tarefa(s) executada(s) sempre em ritmo adequado, adotando um comportamento proactivo no que respeita a segurança	20	Revelou um excelente nível de conhecimentos práticos na realização da(s) tarefa(s), superando os padrões exigidos para a função	20
<b>Bom</b>	<b>16</b>	Demonstrou uma boa compreensão da(s) tarefa(s) a executar, com perceção correta da maioria das suas componentes	16	Tarefa(s) concluída(s) com qualidade, executando a maioria das suas componentes de forma correta	16	Tarefa(s) executada(s) em ritmo adequado, com adoção de comportamentos corretos no que respeita à sua própria segurança	16	Revelou um bom nível de conhecimentos práticos na realização da(s) tarefa(s), atingindo os padrões exigidos para a função	16
<b>Suficiente</b>	<b>12</b>	Demonstrou alguma compreensão da(s) tarefa(s) a executar, com perceção das suas componentes mais importantes	12	Tarefa(s) concluída(s) com algumas lacunas, mas que no essencial, não comprometem os objetivos finais pretendidos	12	Demonstrou ritmo e níveis de segurança aceitáveis na execução da(s) tarefa(s) não comprometendo a sua execução correta	12	Revelou conhecimentos práticos aceitáveis para a realização da(s) tarefa(s), nos padrões minimamente exigidos para a função	12

<b>Reduzido</b>	<b>8</b>	Não demonstrou perceber/compreender correta e totalmente a(s) tarefa(s) a executar, demonstrando lacunas que impediram a sua execução/conclusão, nos parâmetros exigidos	<b>8</b>	Tarefa(s) incompleta(s) ou concluída(s) com lacunas que comprometem os objetivos finais pretendidos	<b>8</b>	Tarefa(s) executada(s) em ritmo incorreto e/ou com lacunas graves ao nível da sua própria segurança	<b>8</b>	Revelou algumas lacunas importantes ao nível dos conhecimentos práticos necessários para a conclusão correta da(s) tarefa(s)	<b>8</b>
<b>Insuficiente</b>	<b>4</b>	Não demonstrou perceber/compreender os componentes/aspectos da(s) tarefa(s) a executar	<b>4</b>	Não conseguiu realizar/concluir a(s) tarefa(s), no período compreendido para o efeito	<b>4</b>	Tarefa(s) executada(s) em ritmo totalmente desadequado/incorreto com lacunas graves ao nível da sua própria segurança	<b>4</b>	Não demonstrou possuir os conhecimentos práticos minimamente exigidos para a realização de quaisquer das componentes da(s) tarefa(s)	<b>4</b>

**CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

**PCP = PCT 20% + QRT 35% + CE 25% + GCD 20% / 4**

**O JÚRI,**

**Luis Manuel Portugal Pedroto Lopes**

**Presidente do Júri**



C. M. Oliveira de Azeméis

**Ana Lúcia Tavares de Matos Gomes**  
**Vogal efetiva**

**Victor Alexandre Costa Queirós**  
**Vogal efetivo**